

## **LEI ORDINÁRIA Nº 711**

*de 01 de outubro de 2001*

### **"Cria o Cadastro Municipal de Alimentos e dá outras providências."**

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU nos termos dos  
Artigos nºs 146 e 147 da Lei Orgânica do Município de Rio Verde de Mato  
Grosso, Estado Mato Grosso do Sul, sanciono e promulga a seguinte Lei:*

*01 DE OUTUBRO DE 2001*

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO  
CATANANTE FILHO Sec.Mun.de Administração Finanças e  
Planejamento*

---

*Lei Ordinária Nº 711/2001 - 01 de outubro de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*